

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



CIRCULAR Nº: 0067/2021

Lisboa, 13 de abril de 2021

DISTRIBUIÇÃO: Clubes e ATs

ASSUNTO: Equipamentos Nacionais – Informação/esclarecimento

Exmos. Senhores

Foi no dia 3 de fevereiro de 2012 que emitimos o «Comunicado nº 01/2012» no qual se definiu o quadro de responsabilidades da FGP, relativas à participação de ginastas das seleções nacionais em competições internacionais, de acordo com os escalões etários em vigor, sendo o mesmo do conhecimento dos Clubes e Treinadores envolvidos em processos de Seleções Nacionais, desde essa data.

Os considerandos expressos no texto do Comunicado em apreço, são tão atuais como o eram então:

- A FGP alberga no seu seio um conjunto de oito disciplinas, sete das quais com calendários competitivos a nível internacional;
- Os recursos à disposição da FGP não são ilimitados e necessitam de ser aplicados com rigor;
- O quadro de responsabilidades definido não exclui o conjunto de procedimentos tendentes ao devido enquadramento dos ginastas pertencentes às seleções nacionais, designadamente no que diz respeito à sua preparação, apoio escolar, enquadramento legal e outros que derivam automaticamente da sua inclusão nessas seleções.

Neste quadro de responsabilidades cabem também os aspetos inerentes ao uso obrigatório do Equipamento Nacional, conforme o disposto no número 11 do Manual das Seleções Nacionais:

«Os ginastas, treinadores, fisioterapeutas e restantes elementos das delegações da FGP, têm os seguintes deveres:



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



- *Usar exclusivamente o equipamento desportivo da FGP, durante o período de estágio, competição ou outra ação, definido na convocatória oficial;*
- *Zelar pela sua correta manutenção;*
- *Devolver o mesmo, nas melhores condições possíveis. Quando não é adquirido pelo próprio, o equipamento oficial é sempre pertença da FGP, devendo ser devolvido no final do evento/programa/ciclo de trabalho».*

Em reunião, a atual Direção da FGP aprovou, para os casos que estão fora do seu quadro de responsabilidades - em referência - efetuar a cedência do Fato de Treino (casaco e calças), contra o pagamento de uma caução a ser devolvida no momento do retorno, em condições ótimas, do equipamento cedido.

Na expectativa de um entendimento geral,

Cumprimentos

O Presidente

Luís Arrais

